

Res. 1079/39.

(21-111/39)

MAAF

UV/24.

39

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Ferrovias da Leopoldina Railway relativa ao cumprimento da decisão desta Câmara, por acórdão de 19 de julho de 1937, confirmando a aposentadoria por invalidez concedida a Abílio Ramos:

CONSIDERANDO que a invalidez do paciente não provem de acidente, nenhuma indenização cabendo à Caixa;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho tomar ciência da comunicação e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939.

a) Edward de Oliveira Lima No impedimento do Presidente

s

a) José L. Salgado Scarpa

Relator

Fui presente- a) Hatercia Silveira

Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

22, 3, 1939